ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.203, DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Cria cargos em comissão na Prefeitura Municipal e dá outras providências (Escolas Infantis).-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos em comissão de "Professor Especializado", na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, Padrão CC-9, com regime de trabalho de 22 (vinte e duas)horas semanais, com vencimentos mensais equivalentes a 20 (vinte) Unidades de Referência Municipal-URMs.

Art. 2º - Os cargos em comissão criados e constantes no artigo anterior desta Lei, ficarão extintos, automaticamente, a contar de 31 de dezembro de 1996, devendo executar as atribuições pertinentes junto às Escolas Municipais Infantis, criadas pelo Decreto nº 1.421, de 03.02.1993.-

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica de Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.-

Art. 4º - São requisitos imprescindíveis para preenchimento dos cargos em comissão constante do artigo 1º desta Lei, o atendimento às exigências da Resolução nº 161, de 15.01.82, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Engº. ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner